

RESOLUÇÃO Nº 137/2010

(Publicada no Diário Oficial de 11 e 12/09/2010)

Ratifica a Resolução nº 110/2010, que habilitou a INCOMPREL INDÚSTRIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 110, de 12 de agosto de 2010, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a INCOMPREL INDÚSTRIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA., CNPJ nº 13.734.397/0001-97 e IE nº 24.310.415PP, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente